



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

EDITAL 18/2023 - DG-CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA COLETA E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, OFERTADO PELO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, EXECUTADO NO ÂMBITO DO PPEI EM PARCERIA COM A SOFTEX E SUFRAMA PARA O ANO LETIVO DE 2023.2 a 2024.1.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, *Campus Boa Vista*, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Responsável pela Seleção, instituída pela Portaria nº 2335/GAB-REITORIA/IFRR, de 28 de julho de 2023, torna público, pelo presente Edital, o período de inscrições para preenchimento de vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada, conforme quadro a seguir:

Quadro I

CURSO	TURMA	VAGAS	PERÍODO	REQUISITO
Curso FIC de Coleta e Processamento de Amostras Biológicas	A	30	15/09/2323 a 28/10/2023	Profissionais formados nos cursos Técnico de Análises Clínicas ou curso Técnico de Enfermagem ou graduados em Biomedicina, Enfermagem e Farmácia
	B	30	10/11/2023 a 09/12/2023	
	C	30	05/01/2024 a 03/02/2024	
	D	30	16/02/2024 a 16/03/2024	
	E	30	29/03/2024 a 27/04/2024	
TOTAL DE VAGAS		150		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo para o Curso de Coleta e Processamento de Amostras Biológicas será regido por este Edital.
2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
3. Para concorrer ao processo seletivo para o Curso de Coleta e Processamento de Amostras Biológicas, o candidato deverá possuir formação nos Cursos Técnicos de Análises Clínicas e/ou Enfermagem ou ser graduado nos Cursos de Biomedicina, Enfermagem e Farmácia.
4. É de responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo a divulgação das datas e os locais de realização da seleção, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, por meio de e-mail enviado a ppei@ifrr.edu.br , devendo a Comissão do Processo de Seleção responder à impugnação conforme os prazos e datas estabelecidos no cronograma (Anexo I).
6. O cidadão que pretender impugnar os termos deste Edital, deverá apontar as falhas ou irregularidades que o viciaram, conforme Anexo III, e seu direito decairá caso não o faça na forma estabelecida pelo subitem 5.
7. O formulário de impugnação deve ser preenchido com a argumentação devidamente fundamentada, acrescida de demonstração na norma e/ou lei que a ampara.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

8. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no item 5 será automaticamente indeferido.

9. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma (Anexo I).

DAS INSCRIÇÕES E DAS MATRÍCULAS

10. As inscrições serão gratuitas e realizadas de modo online através do endereço <https://sgc.ifrr.edu.br/>, pelo candidato.

11. Após a inscrição, os candidatos deverão anexar no SGC os seguintes documentos comprobatórios:

11.1. Documento de identificação com FOTO e CPF (frente e verso);

11.2. Comprovante de residência;

11.3. Comprovação do requisito de escolaridade (frente e verso).

12. Poderão inscrever-se os interessados que tenham a escolaridade mínima exigida (Quadro I).

13. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

14. A confirmação da inscrição será feita por meio do site <https://sgc.ifrr.edu.br/>.

15. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar no SGC conforme cronograma (Anexo I).

16. O Resultado Final do processo seletivo será publicado na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, na data prevista no Cronograma (Anexo I).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

17. No Resultado Final estará disposto a qual turma o candidato estará compondo, seguindo a ordem de classificação.

18. Os candidatos selecionados deverão confirmar sua participação no período indicado no cronograma, sendo que a sua confirmação deverá ser feita exclusivamente pelo endereço <https://forms.gle/McdCuGuvrgWGGUuQ8> .

19. A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.

20. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar ao primeiro encontro do curso, de acordo com a turma correspondente, sem justificativa, sendo considerado desistente.

DA VALIDADE

21. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente a 2023.2 a 2024.01 nas vagas apresentadas.

22. Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus* Boa Vista, e de interesse da instituição, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, respeitando a ordem de classificação no ato da inscrição.

DO CURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

23. O Curso FIC em Coleta e Processamento de Amostras Biológicas na modalidade 100% presencial, tem o objetivo de realizar uma educação continuada dos profissionais que realizam a coleta, manipulam as amostras e prestam atendimento, uma vez que as não conformidades que ocorrem na fase pré-analítica podem estar relacionadas à elevada rotatividade de pessoal, à negligência, à falta de entendimento sobre boas práticas em laboratório e ao treinamento insuficiente. Segundo a maioria dos artigos científicos atuais e para a Sociedade Brasileira de Análises Clínicas – SBAC, consequências na fase pré-analíticas dos exames laboratoriais (objeto de capacitação deste curso proposto) podem ir desde a necessidade de uma nova coleta até um diagnóstico errôneo com potencial impacto na condução clínica, investigações desnecessárias, tratamentos inadequados e prejuízo no desfecho da doença.

24. O curso terá uma carga horária de 60 horas e contemplará um total de 150 vagas, as quais serão divididas em 05 (cinco) turmas.

25. O Curso FIC em Coleta e Processamento de Amostras Biológicas ocorrerá de modo presencial. As aulas presenciais ocorrerão às sextas-feiras, no horário das 18:00 às 22:00 e aos sábados, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. Nos demais dias da semana será utilizado o AVA/MOODLE. O estudante deverá acessar o AVA periodicamente, para fazer as leituras e resolução das atividades propostas.

26. A data inicial prevista para o início do curso será no dia 15 de setembro de 2023 e a data prevista para o término será dia 27/04/2024 (podendo haver alteração).

27. O início do curso dar-se-á mediante o preenchimento total do número de vagas ofertadas.

28. Ao final do curso, o aluno concludente do Curso FIC em Coleta e Processamento de Amostras Biológicas será capaz de contribuir com a crescente demanda de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

profissionais em Análises Clínicas que necessita hoje o mercado, além do fomento e a ampliação, conseqüentemente, desta área em Roraima.

DA SELEÇÃO

29. Serão ofertadas 150 vagas para o Curso de Coleta e Processamento de Amostras Biológicas.

30. A classificação corresponderá à ordem de Inscrição no curso, dentro do limite de vagas de cada turma, sendo admitido até o dobro de inscrições para cadastro de reserva.

31. As vagas remanescentes no curso, decorrentes de informações comprovadamente falsas, da não confirmação, conforme descrito no item 18, e do não comparecimento ao primeiro encontro (aula) acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os inscritos no cadastro de reserva.

32. As chamadas para o preenchimento de vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas por meio de divulgação no site <https://sgc.ifrr.edu.br/> ou por contato através de e-mail ou telefônico.

DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

33. A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

34. Para obter a certificação faz-se necessário obter, no mínimo, 70% de acerto na avaliação on-line.

35. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como um aproveitamento mínimo de 70%.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

36. A inscrição do aluno implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.

37. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do *Campus Boa Vista* e pela Direção-Geral.

Boa Vista - RR, 4 de agosto de 2023.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*

Documento assinado eletronicamente por:

▪ Joseane de Souza Cortez, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 04/08/2023 14:39:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 225221
Código de Autenticação: 3d9db0801d





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

PREVISÃO DE DATA	ATIVIDADE	MEIO UTILIZADO
04/08/2023	Publicação do EDITAL	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
04 a 07/08/2023	Pedido de Impugnação do EDITAL	Pelo e-mail: ppei@ifrr.edu.br
08/08/2023	Resposta ao pedido de impugnação do EDITAL	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
09/08/2023 a 29/08/2023	Período de inscrição	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
31/08/2023	Publicação da Relação dos Inscritos: Resultado Preliminar	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
01/09/2023	Período para recurso	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
04/09/2023	Resposta aos recursos	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
05/09/2023	Publicação da Relação dos Inscritos: Resultado Final	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
06/09/2023 á 10/09/2023	Confirmação da participação	https://forms.gle/McdCuGuvrgWGGUuQ8
11/09/2023	Chamada vagas remanescente	No site https://sgc.ifrr.edu.br/
15/09/2023	Aula Inaugural	Campus Boa Vista, localizado no endereço: Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro Pricumã – Boa Vista – Roraima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR

Este projeto foi estruturado para ser realizado em cinco ciclos (turmas) englobando 30 vagas cada um, resultando em 150 pessoas capacitadas ao fim do projeto.

A execução da capacitação será executada conforme os módulos de aprendizagem detalhados abaixo, totalizando 60h:

Módulo 1 (16h teóricas)

- Administração Laboratorial 04h
- Bioética (ética profissional) 04h
- Biossegurança Laboratorial 04h
- Coleta de exames de rotina de urina 04h

Módulo 2 (44h teóricas e práticas)

- Coleta de exames de rotina de Hematologia (teórico-prático) 12h
- Coleta de exames de rotina de Bioquímica (teórico-prático) 12h
- Coleta de exames de rotina de Microbiologia Clínica (teórico-prático) 12h
- Coleta de exames de rotina de Biologia Molecular (teórico-prático) 08h

Total: 60h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA**

Direção-Geral do Campus Boa Vista

www.ifrr.edu.br

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO**

() IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ao (À) Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção.

Eu, _____,
cpf _____ RG _____ Nº _____,
candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo às vagas para o Curso de Formação Inicial e
Continuada de Coleta e Processamento de Amostras Biológicas, regulamentado pelo Edital nº
18/2023/CBV/IFRR, venho interpor recurso com base na exposição abaixo:

ARGUMENTAÇÃO:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

() Indeferido() Deferido JUSTIFICATIVA (se indeferido)

Boa Vista –RR, _____/_____/_____